PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
10 ABR 2025
Horas: 15:39
Ass:

Mensagem nº 054/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 10/04/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 054, de 10 de abril de 2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA, a fim de realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), para atender à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico em projeto de colaboração institucional entre o Município de Santana da Vargem-MG e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem - ACAPS para a promoção de ação de interesse público consistente em palestra técnica de orientação estratégica para o desenvolvimento do empreendedorismo feminino e liderança, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico do Município.

O Desenvolvimento Econômico, sobretudo em Municípios como o de Santana da Vargem - MG demanda uma série de iniciativas integradas que criem uma cultura de empreendedorismo na sociedade local a partir do investimento em ações de conscientização e aprendizagem das melhores estratégias e campos de atuação possíveis para empreender e promover a geração de empregos, renda e tributos, de modo a incentivar um ciclo virtuoso de ações que se retroalimentam para a exploração de todo o potencial presente no Município.

Nessa busca contínua de aperfeiçoamento e ações direcionadas, as mulheres devem ser prestigiadas e valorizadas com o investimento em medidas capazes de auxiliá-las por meio de capacitação na formalização, planejamento e ampliação de negócios que muitas vezes já estão em curso de maneira informal em pequena escala ou que já foram pensados mais ainda não postos em prática.

Por meio da parceria junto à ACAPS, instituição séria e comprometida do Município que promove inúmeras ações para estímulo das atividades econômicas, atuação sobre o nicho do empreendedorismo feminino por meio da realização de palestra técnica voltada a essa finalidade vem ao encontro dos objetivos de atuação do poder público, em conjunto com outras medidas já em curso para o desenvolvimento econômico local.

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais. A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando aplicar os valores e, por conseguinte, utilizá-lo na ação estratégica de promoção do empreendedorismo feminino.

Como a palestra em questão encontra-se programada pela ACAPS para o dia 23 de maior de 2025, faz-se necessário a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Munícipes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal[1], com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*[2].

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.04.10 14:55:37 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

---

1 **Art. 37, LOM.** O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.
2 **Art.137, Regimento Interno.** A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Secretaria	02011	SECRETARIA DE GOVERNO E	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2002	MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Elemento	335041	Contribuições	5.500,00
Valor Total			5.500,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.04.10 14:55:16 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício nº 065/2025
Serviço: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 10 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial em razão de superávit financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a Termo de Fomento destinado à concessão de contribuição à Associação Comercial de Apoio Social – ACAPS, entidade que desenvolve relevantes ações sociais, educacionais e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Santana da Vargem.

A referida solicitação visa garantir suporte institucional à continuidade das atividades da entidade, reconhecida por sua atuação de interesse público e impacto positivo na comunidade local, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição.

LILIAN FERNANDA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

À
Procuradoria Geral
Santana da Vargem/MG

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 104/2025
Assunto: Solicitação para Subvenção
Serviço: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
Data: 10/04/2025

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar que seja providenciada, por esta Secretaria, a elaboração de Projeto de Lei de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O recurso solicitado refere-se a superávit financeiro apurado com recursos próprios do município, e será destinado à concessão de subvenção social à Associação Comunitária de Apoio Social – ACAPS, entidade que desenvolve relevantes ações sociais, educacionais e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Santana da Vargem.

A presente solicitação visa garantir suporte institucional à continuidade das atividades da entidade, reconhecida por sua atuação de interesse público e impacto positivo na comunidade local, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração.

Dada a importância social da medida e a necessidade de início imediato da execução, solicitamos celeridade na tramitação do projeto, a fim de evitar prejuízos à manutenção das ações desenvolvidas pela ACAPS.

Agradecemos, desde já, a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Leonardo A Galvão
Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico

EM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Exercício de 2025

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Visão: SUPER_UTIL; Recurso: [{"valor":"15010000000000","descricao":"15010000000000 / Outros Recursos não Vinculados"},{"valor":"25010000000000","descricao":"25010000000000 / Outros Recursos não Vinculados"}]; Exercício: 2025; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 10/04/2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor":"5390","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2025 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.290.874,37	101.543,84	1.189.330,53
Total Geral	**1.290.874,37**	**101.543,84**	**1.189.330,53**

EM BRANCO